

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Lei nº 502, em 22 de outubro de 1980.

Isenta Lotes em Mata Virgem pertencentes ao Loteador, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a pre

sente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a isentar de' quaisquer tributos e taxas, todos os Lotes de terra em Mata Virgem, pertencentes ao Loteador.

Art. 2º - Ficam os Loteadores obrigados sob pena de punição!! a comunicarem por escrito a esse Executivo, todas as vezes que efetuarem a venda !! dos Lotes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 22 de outubro de 1980.

Rosalvo José de Souza Prefeito.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração Municipal em 22 de outubro de 1980.

Alfredizio Gomes de Menezes Diretor Administrativo. Los of Selectuation of the Leed.

Isenia Lot en Cont. m dittes a follocted es

ACTIVITATION OF THE PARTY OF OUR OF RESIDENCE

entre e chalent le a provonne devicater analis e amb redes agric

serte l'es:

und squer tributos e taxas, hedes es her entiro mandinal, autorizado a jeertar au qual quer tributos e taxas, hedes es hetes de terme en hata dispen, restendentes au Joies or.

thoughtener at remaindes some interester of reduct as mealing the sale

e comunicarem mor acomito a case Executivo, tolas as vara que afetuarem a vecia !!

. alle olicie sus et af. b. en regil en brate ini ede - 12 .tra

.9 Pl es ordistro ch II , sieveo orintel

exiol al each owless!

circoteraso en elette i sale obesidad l en Si me le introl o perosimino es

ceretion cemos otalianistic